



LEI MUNICIPAL Nº 928 / 2015.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal No. 914/2014, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, objetivando atender as despesas do Programa CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTROS DE AT. PSICOSSOCIAL (PI), através do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, no valor total de R\$ 272.000,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária		Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0069	Programa de Atenção Básica de Saúde à População
Ação de Governo	2106	Manutenção das Atividades do CAPS
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R\$	200.000,00	



Unidade Orçamentária		Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0069	Programa de Atenção Básica de Saúde a População
Ação de Governo	2106	Manutenção das Atividades do CAPS
Elemento Despesa	339032	Material para distribuição gratuita
Valor R\$	28.000,00	

Unidade Orçamentária		Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0069	Programa de Atenção Básica de Saúde a População
Ação de Governo	2106	Manutenção das Atividades do CAPS
Elemento Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R\$	22.000,00	

Unidade Orçamentária		Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0069	Programa de Atenção Básica de Saúde a População
Ação de Governo	2106	Manutenção das Atividades do CAPS
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	22.000,00	

Total do Crédito: R\$ R\$ 272.000,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais).

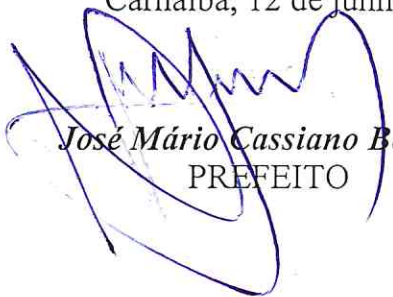


Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de Recurso:

1. Repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde-Ministério da Saúde, no valor de R\$ 272.000,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 12 de junho de 2015


José Mário Cassiano Bezerra
PREFEITO